CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4.006 de 12 de dezembro de 2017.
Autoria: Gleide Ribeiro de Sá Alves

"Institui o Dia do Líder Comunitário".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído a data anual de 5 (cinco) de maio o ***Dia Municipal do Líder Comunitário.***

Art. 2º. A Câmara Municipal poderá promover eventos no município em homenagem ao ***Dia Municipal do Líder Comunitário.***

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Luziânia deverá constar o ***Dia Municipal do Líder Comunitário*** no calendário das datas comemorativas do município.

Art. 3º. Serão caracterizados líderes comunitários de acordo com esta lei os presidentes de associações de moradores, que lidere instituições filantrópicas, entidades organizadas, maçonaria, Rotary, entidade de recuperação de alcoolismo, ou demais dependência química, de forma voluntariada.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos* 12 dias do mês de dezembro de 2017.**

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente

JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA – 1º Secretário

GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES – 2ª Secretária